

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00345

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.727, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

"Dispõe sobre uso de terrenos da Prefeitura Municipal por desempregados".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO ~~SE~~MILIA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, gratuitamente, por prazo indeterminado, a concessão de direito real de uso de terrenos que constituam bens patrimoniais do Município, para serem utilizados por desempregados ou a quem se interessar, exclusivamente no cultivo de hortaliças.

§ 1º - O produto obtido será colocado pelo Executivo junto ao comércio varejista, ao preço oficial de venda, ou por ele próprio adquirido para merenda escolar, sendo o lucro revertido em salário aos trabalhadores.

§ 2º - O Executivo Municipal convocará agrônomos ou técnicos agrícolas para ministrarem os ensinamentos necessários ao bom desempenho do trabalho.

§ 3º - O Executivo Municipal, fica autorizado a fornecer aos desempregados que receberem terreno :

- 1 . Alimentação, até à colheita;
- 2 . ferramentas e implementos agrícolas;
- 3 .. fertilizantes;
- 4 . água; e
- 5 .. adubos orgânicos



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00346

PROCURADORIA JURÍDICA

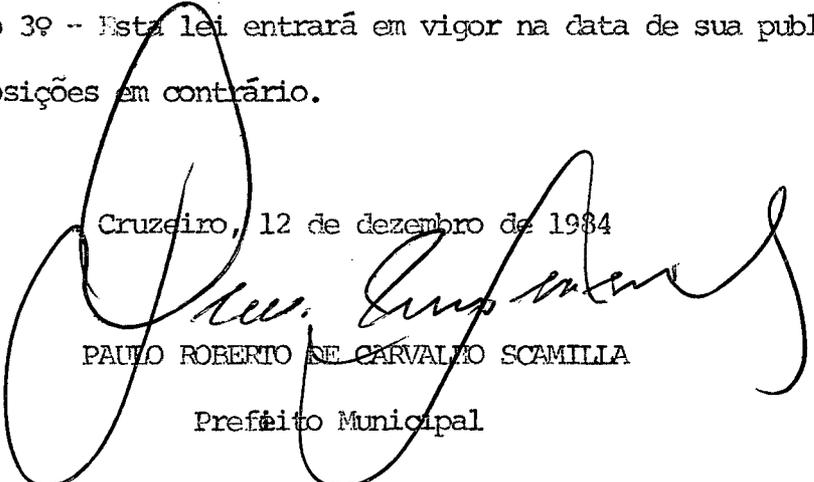
6 . .-ementes.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autoriza do a aproveitar os espaços vazios das escolas municipais, que se prestem à finalidade, para cultivo de hortas, pelos alunos, cuja produção será destinada ao consumo da merenda escolar e eventual comércio junto à comunidade.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal convocará nutricionistas e agrônomos ou técnicos agrícolas para proferirem palestras destinadas aos alunos e a seus pais, a fim de ensiná-los a plantar e a aproveitar melhor as propriedades dos alimentos.

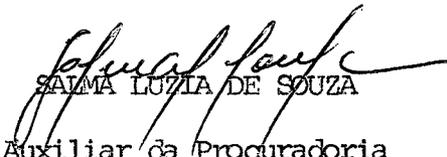
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de dezembro de 1984.


SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria